

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Sexta-feira, 01 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 998



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Resoluções	11
Licitações e Contratos	12
Extratos	12

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR Nº 544, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

Define o perímetro da Avenida Brasil, nesta cidade e comarca, e dá outras providências.

ANGELO DANTE LORENÇÃO, Presidente da Câmara Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2023, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º A avenida Brasil, situada nos Macrobairros Centro e Lagoa, nesta cidade, passa a ter o seguinte perímetro:

“Inicia-se no ponto 1 localizado na confluência da Rua Paraná com Avenida Um do loteamento Jardim São Vicente que hoje é denominada como Avenida Brasil, segue pela referida avenida por aproximadamente 2.663,00 metros até atingir o ponto 2, localizado na confluência do eixo Rua Leônidas Assun do loteamento Jardim Europa com Avenida Brasil (antiga Estrada Municipal IVA - 030).”

Art. 2º Por conta desta nova descrição perimetral, a Avenida Brasil inicia-se no Jardim São Vicente e encerra-se no Jardim Europa.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o disposto na Lei Municipal nº 7, de 30 de junho de 1965.

Itupeva, 27 de novembro de 2023; 58º da Emancipação Política do Município.

ANGELO DANTE LORENÇÃO

Presidente da Câmara Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Obras e Planejamento
Urbano

30f

ANEXO A LEI COMPLEMENTAR Nº
544 / 2023

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Nova Redação de Logradouro Existente

Proprietário da Área: Município de Itupeva

Bairro: Macrobairro Centro e Macrobairro Lagoa

A **Avenida Brasil** passa a ter nova redação:

Inicia-se no ponto 1 localizado na confluência da Rua Paraná com Avenida Um do loteamento Jardim São Vicente que hoje é denominada como Avenida Brasil, segue pela referida avenida por aproximadamente 2.663,00 metros até atingir o ponto 2, localizado na confluência do eixo Rua Leonidas Assun do loteamento Jardim Europa com Avenida Brasil (antiga Estrada Municipal IVA – 030).

Este novo traçado confronta com os Bairros: Jardim São Vicente, Jardim Nova Itupeva, Jardim Primavera, Jardim Nova Tuiuty, Boulevard Serra do Japi, Parque das Laranjeiras, Jardim Brasil, Residencial Girassol e Jardim Europa.

Itupeva, 18 de julho de 2023.


Responsável Técnico
KLEBERSON RENATO DA SILVA
Secretário de Obras e Planejamento Urbano
CREA/SP nº 506.227.439-7

Digitado por:


Fabiana Gisliane Cobucci
Engenheira Civil
Matrícula nº 2828

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 - Parque das Vinhas | Itupeva-SP
CEP 13.295-522 | Fone: 11 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

LEI Nº 2.363, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoria: Vereadora ELIANA BORGES

Denomina a Rua 1 (um), localizada no Bairro Vale das Pedras, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de Rua José Maria Aleixo.

ANGELO DANTE LORENÇÃO, Presidente da Câmara Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2023, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º A Rua 1 (um), localizada no Bairro Vale das Pedras, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a denominar-se: Rua José Maria Aleixo.

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei o croqui da via pública a ser denominada, bem como a descrição perimétrica e a biografia do cidadão homenageado.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 28 de novembro de 2023; 58º da Emancipação Política do Município.

ANGELO DANTE LORENÇÃO

Presidente da Câmara Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSE CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários



Prefeitura de Itupeva

Lei nº 2.363/2023

02

BIOGRAFIA:

JOSÉ MARIA ALEIXO



Nasceu em 14/07/1956, na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, no Estado de São Paulo, sendo filho do Senhor José Aleixo e da Senhora Esmeralda da Silva Aleixo.

Casou-se com a Senhora Maria das Graças Viana Aleixo, em 25/05/1975, na Paróquia de São Sebastião, na cidade de Itupeva-SP, e desta união tiveram 5 (cinco) filhos: Elaine Roberta Aleixo, Eliana Aleixo, Eleide Cristina Aleixo, Eveline Aparecida Aleixo e Edleia Regina Aleixo.

Mudou-se para a cidade de Itupeva em 26/05/1975, passando a residir na Vila Chico, no Bairro São Roque da Chave, e a trabalhar na empresa Fundação Itupeva, onde exercia a função de metalúrgico.

Era uma pessoa fiel e seguidora da religião Católica Apostólica Romana e toda a sua vida foi de muita dedicação à família e ao trabalho. Era muito querido por seus familiares e amigos, pois sempre dedicou atenção e respeito conquistando a admiração de todos.

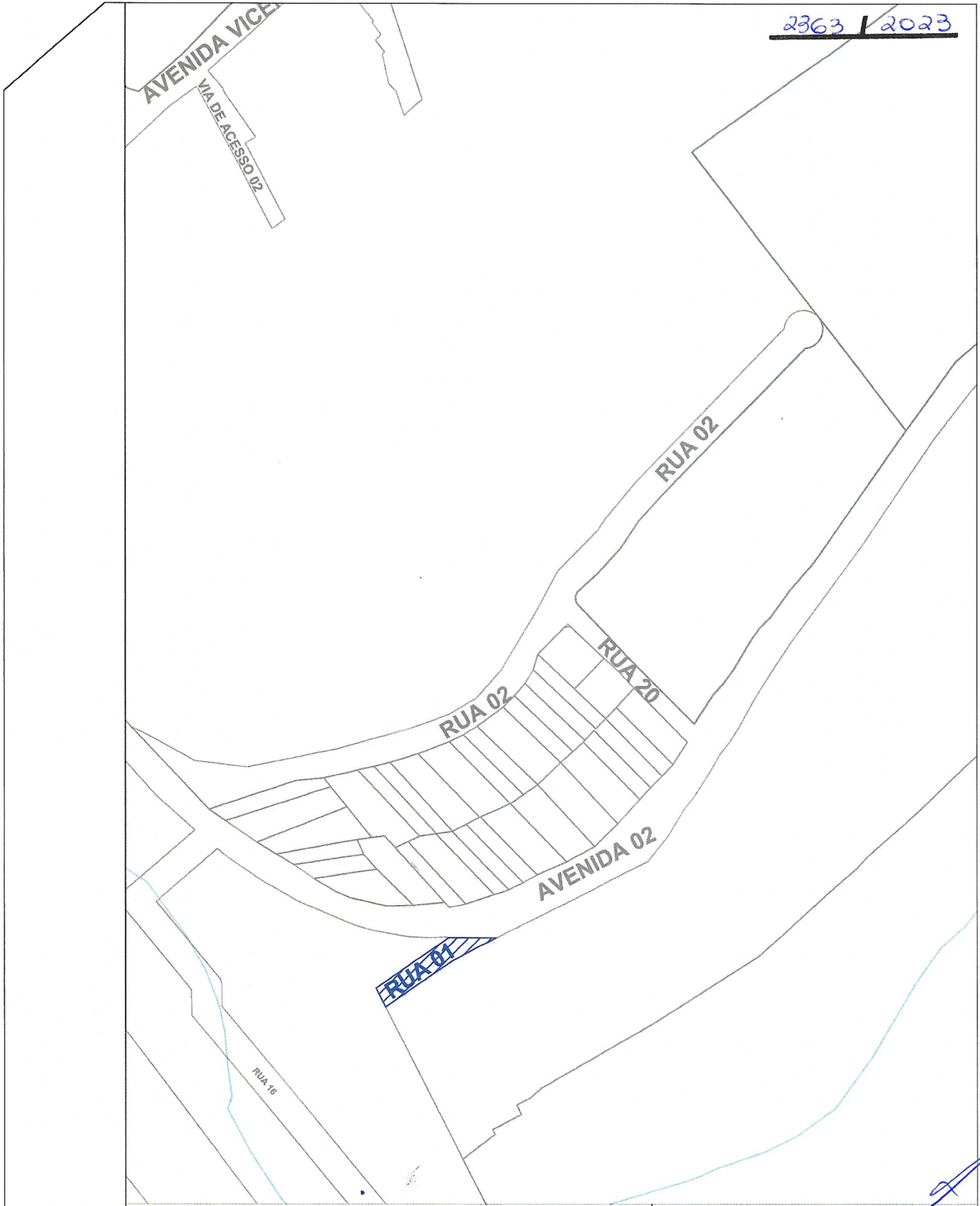
Foi um homem do bem, de conduta exemplar, representou um modelo a ser seguido pelos Itupevenses, seja como chefe de família, ou como cidadão honrado e trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, por isso é merecedor da justa homenagem, ou seja: a denominação de uma rua de nossa cidade com o seu nome.


Quis o Criador, em 22/04/2019 (vinte e dois de abril de dois mil e dezenove), chamá-lo para o descanso eterno, deixando em sua história um legado de simplicidade e amor ao próximo, que será sempre lembrado pelos seus familiares e muitos amigos.



Anexo a Lei

2363 / 2023



DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO			 LOGRADOURO A SER DENOMINADO
BAIRRO VALE DAS PEDRAS	DATA Maio / 2023	FOLHA Única	Município de Itupeva  SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
ENDEREÇO RUA UM (01)		ESCALA s/escala	
RESPONSÁVEL TÉCNICO  ENGº KLEBERSON RENATO DA SILVA SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO CREA/SP Nº 506.227.439-7			

**Prefeitura
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de
Obras e Planejamento
Urbano**Anexo a Lei**2303 / 2023**MEMORIAL DESCRITIVO****Assunto:** Denominação de Logradouro**Proprietário da Área:** Município de Itupeva**Bairro:** Vale das Pedras**RUA UM (01)**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P168; deste, segue confrontando com Avenida 02 com os seguintes azimute e distância: $77^{\circ}37'29''$ e 27,57m até o vértice P7; deste, segue confrontando com a Quadra "A", com os seguintes azimute e distância: $243^{\circ}56'50''$ e 19,90m até o vértice P6; com os seguintes azimute e distância: $241^{\circ}26'54''$ e 5,66 m até o vértice P5; com os seguintes azimute e distância: $241^{\circ}26'54''$ e 3,47m até o vértice P4; com os seguintes azimute e distância: $236^{\circ}00'14''$ e 12,12m até o vértice P2; com os seguintes azimute e distância: $236^{\circ}00'14''$ e 12,98m até o vértice P1; deste, segue confrontando com a Quadra "E" com os seguintes azimute e distância: $332^{\circ}46'31''$ e 6,47m até o vértice P169; com os seguintes azimute e distância: $55^{\circ}46'01''$ e 27,50m até o vértice P168, vértice inicial da descrição deste perímetro, com área de **266,41** metros quadrados.

Itupeva, 27 de maio de 2023.


ENGº KLEBERSON RENATO DA SILVA
Secretário de Obras e Planejamento Urbano
CREA/SP nº 506.227.439-7

Digitado por:


Fabiana G. Cobucci
Matrícula nº 2828

**LEI Nº 2.364, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023****Autoria: Vereadora ANA PAULA****Fundiários**

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, a “Semana de Conscientização sobre Proteção e Bem-Estar Animal”, e dá outras providências.

ANGELO DANTE LORENÇÃO, Presidente da Câmara Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2023, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, a “Semana de Conscientização sobre Proteção e Bem-Estar Animal”, a ser realizada, anualmente, na primeira semana de outubro.

Art. 2º A “Semana de Conscientização sobre Proteção e Bem-Estar Animal”, terá como finalidade:

I- proporcionar a informação, promoção e a realização de campanhas voltadas para o bem-estar e a saúde dos animais, campanhas de vacinação, de adoção, atendimento veterinário e combate aos maus tratos;

II- conscientizar a população sobre a importância da saúde, proteção e direitos dos animais;

III- incentivar a sociedade a adoção consciente, proporcionando cuidado e bem-estar aos animais, bem como denunciar maus tratos à autoridade competente;

IV- demonstrar a importância da vacinação nos animais, bem como promover a divulgação das campanhas realizadas atualmente pelo Município de Itupeva;

V - promover a relevância social da adoção e da castração como medidas de controle populacional dos animais.

Art. 3º Para a consecução desta Lei, o Poder Público poderá desenvolver ações que envolvam o tema, inclusive firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Lei nº 2.364/2023 02

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 28 de novembro de 2023; 58º da Emancipação Política do Município.

ANGELO DANTE LORENÇÃO

Presidente da Câmara Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSE CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e



Resoluções

Prefeitura de
Itupeva

Educação

Rerratificação da Resolução SME 02/2023 Cronograma de
Atribuição de Classes/Aulas - 2024 Quadro 6.

Quadro 6 – ATRIBUIÇÃO PARA ÁREA TEMÁTICA DE INFORMÁTICA E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DO LÚDICO		
AÇÃO	LOCAL	DATA / HORÁRIO
1 – PUBLICAÇÃO DE 02 VAGAS NA CEMEB JARDIM VITÓRIA	SME E ESCOLAS	16/11/2023
2 – INSCRIÇÃO (ANEXOS I, II e VIII – E.I/E.F) OU (ANEXOS III, IV e VIII no caso de especialistas)	ESCOLAS	De 21/11/2023 até 24/11/2023
3 – ENTREGA DAS INSCRIÇÕES E PROJETOS	ESCOLAS → SME	27 e 28/11/2023
4 – PUBLICAÇÃO - INSCRITOS DEFERIDOS	SME E ESCOLAS	05/12/2023
4 – DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS CLASSIFICADOS	SME – ESCOLAS	06/12/2023
5 – RECURSOS - INSCRIÇÃO E PROJETO	SME POR ESCRITO	08/12/2023
6 – APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS	CEMEB JD VITÓRIA a partir das 9h até as 16h	13/12/2023
7 – CLASSIFICAÇÃO FINAL	SME - ESCOLAS	19/12/2023

ROSÂNGELA APARECIDA VERONEZZE ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação Interina



Licitações e Contratos

Extratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: ALE COMERCIO E NEGOCIOS LTDA. PROCESSO Nº 5447-8/2023. ASSINATURA: 23/11/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 11. VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO*	UNID. DE MEDIDA	MARCA	QUANT. MÁX P/ 12 MESES	VALOR. UNIT.
1	CAMISETA MANGA CURTA, EM TECIDO MALHA PENTEADA, 100% ALGODÃO, FIO 30.1, GRAMATURA DE 130GR, VARIAÇÃO DE 1%, GOLA E PUNHO EM RIBANA, COSTURA DUPLA. COM ESTAMPAS EM SILKSCREEN POLICROMIA, NA PARTE FRONTAL EM FORMATO A4, BRASÃO DA PREFEITURA DE ITUPEVA NA MANGA ESQUERDA, ESTAMPAS DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA E BANDEIRA DO BRASIL OU DO MUNICÍPIO NA MANGA DIREITA, NAS COSTAS DAS CAMISETAS DEVERÃO SER COLOCADOS DIZERES EM CAIXA ALTA, CONFORME SOLICITAÇÃO, CORES E TAMANHOS VARIADOS. *NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DE LAUDOS NBR 10591/08, GRAMATURA DO TECIDO, NBR ISO 14184-1/14, TEOR DE FORMALDEÍDO DA APLICAÇÃO DE TINTA NA ESTAMPA, MÁXIMO DE 21MG KGL. NBR 13538/1995 E 11914/1992, ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO TECIDO FIBROSO, ASTM D4970M-2016 PILING - COTA PRINCIPAL	UNID.	S.R.P	3.750	R\$ 42,19
2	CAMISETA MANGA CURTA, EM TECIDO MALHA PENTEADA, 100% ALGODÃO, FIO 30.1, GRAMATURA DE 130GR, VARIAÇÃO DE 1%, GOLA E PUNHO EM RIBANA, COSTURA DUPLA. COM ESTAMPAS EM SILKSCREEN POLICROMIA, NA PARTE FRONTAL EM FORMATO A4, BRASÃO DA PREFEITURA DE ITUPEVA NA MANGA ESQUERDA, ESTAMPAS DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA E BANDEIRA DO BRASIL OU DO MUNICÍPIO NA MANGA DIREITA, NAS COSTAS DAS CAMISETAS DEVERÃO SER COLOCADOS DIZERES EM CAIXA ALTA, CONFORME SOLICITAÇÃO, CORES E TAMANHOS VARIADOS. *NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DE LAUDOS NBR 10591/08, GRAMATURA DO TECIDO, NBR ISO 14184-1/14, TEOR DE FORMALDEÍDO DA APLICAÇÃO DE TINTA NA ESTAMPA, MÁXIMO DE 21MG KGL. NBR 13538/1995 E 11914/1992, ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO TECIDO FIBROSO, ASTM D4970M-2016 PILING - COTA RESERVADA	UNID.	S.R.P	1.250	R\$ 42,19

*conforme termo de referência e marcas ofertadas.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 139/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7117-5/2023. ASSINATURA: 24/11/2023. VALOR TOTAL: R\$ 101.150,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 140/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: RH ENGENHARIA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9965-9/2021. ASSINATURA: 28/11/2023. VALOR TOTAL: R\$ 2.141.977,91. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE

MANUTENÇÃO, CORREÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PELO PERÍODO DE 12 MESES. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº007/2022. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.